LEI Nº 3939, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação dos Moradores dos Bairros Souza e Silva e Vila Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 64.477.383/0001-76, até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com objetivo de aquisição de materiais para o termino da segunda etapa de acabamento da construção da sede da Associação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de fevereiro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br